

Caderno 6

TERÇA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2013

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Companhia de Saneamento do Pará

AVISO DE LICITAÇÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 561532

Modalidade: Concorrência Nacional
Número: 13/2013
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços para a modernização da Subestação de Energia Elétrica de 3.400 kVA, do Sistema de Abastecimento de Água do Setor São Brás, em Belém-Pará.
Entrega do Edital: COMPRASPARÁ (www.compraspara.pa.gov.br) e COSANPA (www.cosanpa.pa.gov.br).
Observação: Informações e esclarecimentos na Av. Magalhães Barata, nº1201, Bairro de São Brás, Belém-PA, Comissão Permanente de Licitação ou pelos e-mails cpl@cosanpa.pa.gov.br e licitacoes@cosanpa.pa.gov.br
Responsável pelo certame: LUIZ GUILHERME ANDRADE LOPES
Local de Abertura: Sala de Reuniões do prédio do Auditório da COSANPA
Data da Abertura: 30/08/2013
Hora da Abertura: 09:00
Ordenador: Antonio Rodrigues da Silva Braga

Companhia de Habitação do Estado do Pará

DISPENSA DE LICITAÇÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 561707

Dispensa: 8/2013
Data: 29/07/2013
Valor: 38.085,26
Objeto: Construção de um campo de futebol no Residencial Jardim das Garças, localizado na Rodovia BR 316, Trav. Bastilha, Estrada da Aratana, município de Santa Izabel do Pará/PA.
Fundamento Legal: Arty. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93.
Data de Ratificação: 29/07/2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
16482132015410000 449051 0371000000 Estadual
16482132015410000 449051 6101000000 Estadual
Contratado(s):
Nome: ATAN ENGENHARIA LTDA
Endereço: Av Roberto Camelier, Bairro: Jurunas, 2117
CEP. 66033-640 - Belém/PA
Telefone: 9132721800
Ordenador: NOÊMIA DE SOUSA JACOB

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 561708

Ato: Dispensa
Número da Dispensa: 8/2013
Data: 29/07/2013
Ordenador: NOÊMIA DE SOUSA JACOB

CONVÊNIO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 561723

Convênio: 67
Exercício: 2013
Objeto: O presente Termo de Cooperação e Participação tem por objeto a formalização do compromisso, por parte do Governo Municipal, de participar da capacitação que compreende a Regularização do Município junto ao Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS.
Valor Total: 0,00
Assinatura: 29/07/2013
Vigência: 31/07/2013 a 30/05/2014
Partes:
Beneficiário ente Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
Concedente: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
Ordenador: NOÊMIA DE SOUSA JACOB

TERMO ADITIVO A CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 561759

Termo Aditivo: 4
Data de Assinatura: 26/07/2013
Valor: 13.472,53
Vigência: 27/07/2013 a 27/07/2014
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: Prorrogação de Prazo - Art. 57, inciso II, § 1º e Repactuação de Preços - Art. 65, "d", da Lei 8.666/93
Contrato: 10
Exercício: 2010
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
16482132027930000 339039 0261000000 Estadual
16482132027930000 339039 0101000000 Estadual
Contratado: PROGNUM INFORMATICA S.A
Endereço: R da Conceição, Bairro: Centro, 188
CEP. 24020-083 - Niterói/RJ
Telefone: 2135255533
Ordenador: NOÊMIA DE SOUSA JACOB

Instituto de Terras do Pará

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 561344 CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PORTARIA Nº 506 /2013 DE 24 DE JULHO DE 2013

Servidora: MARIA LUCIA NASCIMENTO DAMASCENO
Matrícula: 3166112/1
Cargo: Oficial Administrativo
Nº de Dias: 30 (Trinta)
Período: 05.08.13 à 04.09.2013
CONSIDERANDO o memorando 38/13 – GRF, datado de 10.07.13
Carlos Alberto Lamarão Corrêa - Presidente

PORTARIA Nº 507/2013

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e;
Considerando o Memorando nº 088 - GLT, datado de 25.06.2013;
R E S O L V E:
TRANSFERIR, o período de gozo de férias do servidor DOUGLAS ALMEIDA DE OLIVEIRA, Motorista, matrícula nº 57191636/2, programadas para 01.07.13 a 30.07.13, concedida através da PORTARIA Nº 439/2013 de 28 de fevereiro de 2013, publicada no DIÁRIO OFICIAL Nº. 32436 de 11/07/2013, ficando o referido período para 08.07.2013 a 06.08.2013.
Carlos Alberto Lamarão Corrêa - Presidente
Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, em 24 de julho de 2013

EDITAL

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 561604

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, de acordo com o Art. 43 do Decreto Nº 2.135/2010, torna público que os interessados abaixo relacionados, estão requerendo a compra de terras, com as seguintes especificações:

ORD	NOME	IMÓVEL	PROCESSO	MUNICÍPIO	LOCALIZAÇÃO	ÁREA (HA)
1.	CLAUDINO GERALDO LOPES DE MEIRA	SÍTIO SHALON	2009/366663	PARAUPEBAS	GLEBA AMPULHETA	95,8972
2.	ADEMAR DA SILVA COELHO	FAZ. RIO DOCE	2012/288437	PARAGOMINAS	GLEBA CAUAXI II	1.497,6149
3.	FRANCISCO TEIXEIRA ARAÚJO	FAZ. VAZANTE URAIM	2012/274170	PARAGOMINAS	GLEBA PARAGOMINAS I	276,8547
4.	DEBORA DE FREITAS FERNANDES	FAZ. CACHOEIRA	2011/458518	PARAGOMINAS	GLEBA CAUAXI III	1.494,3258

Belém(PA), 29 de julho de 2013
Carlos Alberto Lamarão Corrêa
Presidente
Daniel Nunes Lopes
Diretor - DEAF

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO N.º 003, DE 24 DE ABRIL DE 2013. NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 561498

Concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa ROSA COMPENSADOS LTDA.
A COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais;
Considerando o disposto na Lei n.º 6.913, de 3 de outubro de 2006, que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às indústrias em geral;
Considerando o disposto no Decreto n.º 2.490, de 6 de outubro de 2006, que aprova o Regulamento da Lei n.º 6.913, de 06 de outubro de 2006, que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às indústrias em geral;
Considerando as deliberações da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, na 1ª Reunião Ordinária do Plenário, realizada em 24 de abril de 2013;
Considerando o Processo SECTI n.º 2012/458.484, de 21 de setembro de 2012,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido crédito presumido no percentual de 95% (noventa e cinco por cento), calculado sobre o débito do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incidente nas saídas interestaduais dos produtos fabricados neste Estado pela empresa ROSA COMPENSADOS LTDA., inscrita no Cadastro de Contribuintes de ICMS sob o n.º 15.173.532-8, vedado o aproveitamento de quaisquer créditos fiscais, devendo, inclusive, ser estornado qualquer resíduo de crédito, ainda que a empresa efetue saídas para o exterior.
§ 1º A Nota Fiscal, na respectiva operação, será emitida pela alíquota estabelecida para cada caso, observado os critérios de cálculo previstos na legislação estadual.
§ 2º As Notas Fiscais de Saída serão escrituradas no livro Registro de Saída normalmente, utilizando-se a coluna "Operações com Débito do Imposto".
§ 3º A apropriação do crédito presumido far-se-á diretamente no livro Registro de Apuração do ICMS, no campo "Outros Créditos", seguida da observação: "Crédito Presumido, conforme Resolução n.º 003, de 24 de abril de 2013".
§ 4º A apuração do imposto devido dos produtos de que trata o caput deste artigo deverá ser efetuada em separado das demais mercadorias não beneficiadas por esta Resolução.
Art. 2º Fica reduzida em 95% (noventa e cinco por cento), a base de cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incidente nas saídas internas dos produtos fabricados neste Estado pela empresa ROSA COMPENSADOS LTDA., inscrita no Cadastro de Contribuintes de ICMS sob o n.º 15.173.532-8.
Art. 3º Fica diferido o pagamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incidente nas aquisições de bens destinados ao ativo imobilizado da empresa ROSA COMPENSADOS LTDA., constantes do Anexo Único, relativamente:
I - ao diferencial de alíquota, nas operações interestaduais, de máquinas e equipamentos de fabricação nacional;
II - à importação do exterior, de máquinas e equipamentos sem similar nacional, desde que o desembaraço aduaneiro ocorra em território paraense.
§ 1º O diferimento de que trata este artigo será concedido, em cada caso, por despacho do Secretário de Estado da Fazenda, mediante requerimento instruído, obrigatoriamente, com:
I - a cópia das Notas Fiscais das máquinas e equipamentos adquiridos com a respectiva classificação fiscal;
II - a indicação das respectivas nomenclaturas das mercadorias, no caso da nota fiscal não mencionar a referida classificação fiscal;
III - o extrato da Declaração de Importação - DI e respectivas cópias da fatura e do conhecimento de transporte dos bens importados;
VI - laudo que comprove a ausência de similar nacional, a ser fornecido por órgão federal competente, ou por entidade